



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5972 - Sexta-feira, 5 de abril de 2019  
**Divulgação:** Sexta-feira, 5 de abril de 2019 **Publicação:** Segunda-feira, 8 de abril de 2019

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO PESSOAL

#### Portarias

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no despacho DGPES-SMPG 6499606, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 5434299, de 21/11/2018, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 6621067, de 05/04/2019 (processo 19.0.000051309-4).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no despacho DGPES-SMPG 6499606, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 5434299, de 21/11/2018, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 6621078, de 05/04/2019 (processo 19.0.000051310-8).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no despacho DGPES-SMPG 6499606, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 5434299, de 21/11/2018, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 6621099, de 05/04/2019 (processo 19.0.000051311-6).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no despacho DGPES-SMPG 6499606, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 5434299, de 21/11/2018, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 6620934, de 05/04/2019 (processo 19.0.000051307-8).

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 31/2019 - REPUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO PROCESSO 19.0.000008418-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos candidatos selecionados nas vagas para o cargo de Arquiteto, abertas através do Edital 09/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2019, conforme segue:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO – SMAMS			
Nº	Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
1	VINICIOS DA SILVA	SMDE/CPE/EPE	1288547/01
2	NATALIA FERNANDA ORIOLA	SMDE/SE/CAL	1294997/01

RECEITA MUNICIPAL/EQUIPE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS– SMF			
Nº	Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
1	FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER	SMDE/EL/CDU/URDU	1279670/01
2	JESSICA LANGE	SMAMS/DGPLUS/CGIU/USIGI/ESBD	1279688/01

1. A movimentação dos candidatos dar-se-á por cedência de até 6 (seis) meses, conforme dispõe os itens 6.2, e subitens 6.2.1 e 6.2.2, do Edital 09/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2019.

2. A movimentação deverá ocorrer em 15 dias após a publicação deste edital, em atendimento ao item 6.3, Edital 09/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2019.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

# PROGRESSÃO FUNCIONAL

## Editais

**EDITAL 03 - MAGISTÉRIO (LEI 6.151/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 16.0.000032392-0**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C, do Decreto 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado das avaliações por antiguidade e por merecimento (anexos 1 e 2) e retifica a relação ao Edital 2 publicado no dopa 5449 do dia 22/02/2017 (anexo 3), dos servidores vinculados a Lei nº 6.151/88, concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014. De acordo com o parágrafo 1º do art. 12-C supra referido, os candidatos à progressão terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para vistas a avaliação e para interposição de recurso. O servidor que desejar ter vistas a avaliação ou interpor recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, deverá comparecer na Rua Siqueira Campos, 1.300 (Edifício Intendente José Montauray), 2º andar - sala 235 - horário de atendimento: das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo 1 Antiguidade Magistério

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242826\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242826_4.pdf)

Anexo 2 Merecimento Magistério

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242826\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242826_5.pdf)

Anexo 3 Retificação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242826\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242826_6.pdf)

**EDITAL 03 - QUADRO GERAL (LEI 6.309/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 16.0.000032392-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C, do Anexo ao Decreto 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado das avaliações por antiguidade e por merecimento (anexos 1 e 2) e retifica a relação ao Edital 2 publicado no dopa 5449 do dia 22/02/2017 (anexo 3), dos servidores vinculados a Lei nº 6.309/88 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014. De acordo com o parágrafo 1º do art. 12-C supra referido, os candidatos à progressão terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para vistas a avaliação e para interposição de recurso. O servidor que desejar ter vistas a avaliação ou interpor recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, deverá comparecer na Rua Siqueira Campos, 1.300 (Edifício Intendente José Montauray), 2º andar - sala 235 - horário de atendimento: das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo 1 Antiguidade Quadro Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242833\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242833_1.pdf)

Anexo 2 Merecimento Quadro Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242833\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242833_2.pdf)

Anexo 3 Retificação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242833\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242833_3.pdf)

**EDITAL 03 – DMAE (LEI 6.203/1988)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123755-8**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C, do Anexo ao Decreto 12.091/1998, com suas alterações posteriores, torna público o resultado parcial das avaliações por merecimento e por antiguidade dos servidores vinculados a Lei 6203/1988 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014. De acordo com o parágrafo 1º do art. 12-C suprarreferido, os servidores arrolados na lista anexa a este Edital terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, para vistas a avaliação e para interposição de recurso. O servidor que desejar ter vistas a avaliação deverá comparecer na Rua 24 de outubro, 200 – Gerência de Gestão de pessoas - GPES - Sala 203 - horário de atendimento: das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. A interposição de recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos e protocolada junto ao Protocolo Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, na Rua 24 de Outubro, nº 200 – horário de atendimento: das 13h30min às 16h30min.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

Anexo 1 Antiguidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242835\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242835_1.pdf)

Anexo 2 Merecimento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242835\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242835_2.pdf)

Anexo 3 Retificação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242835\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242835_3.pdf)

**EDITAL 03 - DEMHAB (LEI 6.310/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123816-3**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C, do Anexo ao Decreto 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado das avaliações por merecimento e por antiguidade dos servidores vinculados a Lei nº 6.310/88 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014. De acordo com o parágrafo 1º do art. 12-C supra referido, os candidatos à progressão terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para vistas à avaliação e para interposição de recurso. O servidor que desejar ter vistas à avaliação deverá comparecer na Equipe de Vantagens e Registros/CIRH, nº 1115, - 2º andar, horário de atendimento: das 09h às 11h e das 14h30min às 17h. A interposição de recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação e protocolada junto ao Protocolo da Equipe de Administração Documental/CIRH, no horário de atendimento: das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**EMERSON CORREA DA SILVA**, Diretor-Geral Adjunto

Anexo 1 Antiguidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242836\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242836_1.pdf)

Anexo 2 Merecimento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242836\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242836_2.pdf)

Anexo 3 Retificação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242836\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242836_3.pdf)

**EDITAL 03 – DMLU (LEI 6.253/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123802-3**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C, do Anexo ao Decreto 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado das avaliações por merecimento e por antiguidade, dos servidores vinculados à Lei 6.253/88, concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014. De acordo com o parágrafo 1º do art. 12-C supra referido, os candidatos à progressão terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para vistas à avaliação e para interposição de recurso. O servidor que desejar ter vistas à avaliação deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos (Av. Azenha, 631) - horário de atendimento: das 09h às 11h30min e das 14h às 17h. A interposição de recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao Diretor-Geral e protocolada junto ao Setor de Protocolo/DA.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral

Anexo 1 Antiguidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242838\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242838_1.pdf)

Anexo 2 Merecimento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242838\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242838_2.pdf)

**EDITAL 03 - FASC (LEI 4.308/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123812-0**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C, do Anexo ao Decreto 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado parcial das avaliações por merecimento e por antiguidade dos servidores vinculados à Lei 4.308, 13 de julho de 1977, alterada pelas Leis 7.414, de 14 de abril de 1994, 8.509, de 06 de junho de 2000 e 11.701, de 08 de outubro de 2014, concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 12-C supra referido, os candidatos à progressão terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para vistas à avaliação e para interposição de recurso.

O servidor que desejar ter vistas à avaliação deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Ipiranga, nº 310, 2º andar - horário de atendimento: das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

A interposição de recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania e protocolada junto à Área de Apoio Técnico Administrativo (CGRH/AATA), na Sede Administrativa da FASC.

**JOEL LOVATTO**, Presidente.

Anexo 1 Antiguidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242839\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242839_1.pdf)

Anexo 2 Merecimento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242839\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242839_2.pdf)

**EDITAL 03 - PREVIMPA (LEI 8986/02)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 16.13.000003753-8**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C, do Decreto 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado das avaliações por merecimento e por antiguidade, dos servidores vinculados a Lei 8986/02 e concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014. De acordo com o parágrafo 1º do art. 12-C supra referido, os candidatos à progressão terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para vistas à avaliação e para interposição de recurso. O servidor que desejar ter vistas a avaliação deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, na sede do PREVIMPA, 6º andar, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h. A interposição de recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e protocolada junto a Central de Atendimento do PREVIMPA, sita na Rua Uruguai, 277 – 5º andar – horário de atendimento: das 09h às 16h.  
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, 29 de novembro de 2018.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

Anexo 1 Antiguidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242841\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242841_1.pdf)

Anexo 2 Merecimento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867\\_ce\\_242841\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2867_ce_242841_2.pdf)

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro  
**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari  
**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosenha, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito  
**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS  
**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248